



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0012001-14.2023.6.27.8000
INTERESSADO	:	ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR WASHINGTON LEITE TORRES
ASSUNTO	:	

Decisão nº 5894 / 2023 - TRE-MA/PR/AESP

Trata-se de requerimento formulado por **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR** (1º suplente de Deputado Estadual pelo Progressistas), objetivando dar cumprimento a decisão proferida pelo Exmo. Senhor Ministro Francisco Falcão, nos autos do Recurso Especial n.º 2.013.262/MA - 2ª Turma, que restabeleceu a decisão de suspensão dos direitos políticos do Deputado Estadual Hemetério Webá Filho.

Requeru, ainda, que a referida decisão fosse submetida à Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, para conhecimento.

É o relatório. Decido.

Em que pese a existência da decisão que restabeleceu a suspensão dos direitos políticos do Deputado Estadual Hemetério Webá Filho, não compete a este Regional promover o cumprimento imediato de *decisum* antes da comunicação oficial do órgão prolator, sobretudo porque não consta, no aludido julgado, nenhuma determinação nesse sentido e a matéria em deliberação permanece *sub judice* e, nesse contexto, passível, em tese, a mudanças de entendimento.

Assim, indefiro o pedido formulado no petítório e, não havendo, por ora, nenhuma outra providência a ser adotada no âmbito desta Corte, determino o arquivamento do presente SEI.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **José Luiz Oliveira de Almeida**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 17/11/2023, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1984177** e o código CRC **43A9316C**.

0012001-14.2023.6.27.8000 1984177v19

